



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

PROJETO DE LEI Nº /2020

EMENTA: Denomina artéria neste Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de RUA UTICA na Via Local 04, localizada no Residencial Nova York, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru a determinar ao órgão competente que proceda com a sinalização da nomenclatura prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de setembro de 2023

**BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
(BRUNO LAMBRETA) VEREADOR**



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que trata da denominação de artérias é respaldado pelo que é previsto na Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 10, inciso XI, sendo da competência da Câmara Municipal sua apresentação e dado ao vereador o poder de legislar sobre a matéria. Importante registrar que as denominações de vias públicas trazem homenagens às pessoas, que podem ser de reconhecimento nacional, regional ou até mesmo pessoas comuns da cidade que deixaram seu legado quando em vida no Município, bem como a elementos da natureza, como árvores, plantas e flores, que fazem parte da vida e da cultura das pessoas.

Nesse sentido, apresentamos este Projeto de Lei para denominar de RUA UTICA na Via Local 04, localizada no Residencial Nova York, nesta cidade de Caruaru-PE. Diante do exposto, submeto este projeto à apreciação dos pares desta Casa para obtenção de um juízo de valor, no sentido da aprovação do pleito.

Sala das Reuniões, 14 de setembro de 2023

BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
(BRUNO LAMBRETA) VEREADOR

